



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/01/08

[Handwritten signature]
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

LEI 1.385/2007.

De 28 de Dezembro de 2007

INICIATIVA
Prefeito Municipal *[Handwritten signature]*
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
[Handwritten signature]
VISTO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB),

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Cabedelo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1.361/07 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I** – Orçamento Fiscal; e
- II** – Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único – As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a **R\$ 95.250.000,00 (Noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).**

Parágrafo único – Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	99.577.378,00
1.1 – Receita Tributária	R\$	9.768.406,00
1.2 – Receita de Contribuições.....	R\$	3.060.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$	426.000,00
1.6 – Receita de Serviços.....	R\$	1.070.000,00
1.7 – Transferências Correntes.....	R\$	82.331.972,00
1.9 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	2.921.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.939.800,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$	150.000,00
2.2 – Alienação de Bens.....	R\$	30.000,00
2.4 – Transferências de Capital.....	R\$	1.759.800,00
3 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	(11.967.180,00)
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	89.550.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	3.280.000,00
1.1 – Receita de Contribuições.....	R\$	1.254.000,00
1.2 – Receita Patrimonial.....	R\$	1.420.000,00
1.3 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	606.000,00
7 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$	2.420.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	5.700.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	95.250.000,00
------------------------------------	------------	----------------------

Parágrafo único – Durante o exercício financeiro de 2008, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em **R\$ 95.250.000,00 (noventa e cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 61.986.500,00 (sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 65,08% do valor da Despesa Total e;

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 33.263.500,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), correspondente a 34,92% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	69.750.700,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 43.656.400,00	
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 3.000,00	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 26.091.300,00	
4 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	19.528.300,00
4.1 - INVESTIMENTOS	R\$ 19.343.300,00	
4.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 34.000,00	
4.3 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 151.000,00	
9 - Reserva de Contingência	R\$	271.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	89.550.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	4.990.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.541.000,00	
3.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 2.449.000,00	
4 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	514.000,00
4.1 - INVESTIMENTOS	R\$ 514.000,00	
9 - Reserva Previdenciária.....	R\$	196.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	5.700.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 95.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

II – DESPESA POR ÓRGÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 - PODER LEGISLATIVO:R\$ 5.531.000,00
01.01 – Câmara Municipal de CABEDELLO .R\$ 5.531.000,00

02 – PODER EXECUTIVO:R\$ 84.019.000,00

02.01 – Gabinete do PrefeitoR\$ 1.509.500,00
02.02 – Gabinete do Vice-Prefeito.....R\$ 128.000,00
02.03 – Chefia de Gabinete.....R\$ 193.000,00
02.04 – Secretaria da Administração.....R\$ 2.274.000,00
02.05 – Secretaria das FinançasR\$ 3.597.000,00
02.06 – Secretaria de Educação e Cultura..R\$ 20.741.600,00
02.07 – Secretaria de TurismoR\$ 2.267.800,00
02.08 – Secretaria de Saúde/F.M.S.....R\$ 22.634.000,00
02.09 – Secretaria do Trab.e Ação Social...R\$ 4.885.500,00
02.10 – Secretaria de Infra-EstruturaR\$ 14.910.400,00
02.11 – Secretaria de Planej. e GestãoR\$ 1.723.000,00
02.12 – Secretaria de SegurançaR\$ 4.937.000,00
02.13 – Secretaria de Pesca e M.Ambiente R\$ 1.180.000,00
02.14 – Procuradoria Geral do Município ...R\$ 908.000,00
02.15 – Secretaria de HabitaçãoR\$ 1.859.200,00
02.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 271.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 89.550.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2.011 – IPSEMC – Inst. de Previdência
dos Servidores Municipais de
CABEDELLOR\$ 5.700.000,00 (5,98%)

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 5.700.000,00 (5,98%)

TOTAL GERALR\$ 95.250.000,00(100,00%)
--

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

- I. destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.
- II. destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgão do mesmo Poder e entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2008, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÃO FINAL

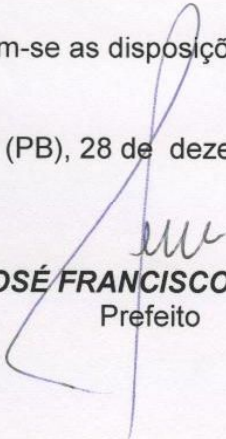


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2008.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 28 de dezembro de 2007.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
23/11/2007

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Wellington Viana		PDT
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
01	AO ANEXO	23/11/2007

Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura

Funcional Programática – 13.392.1009.1012 – Onde se lê: Implantação de Biblioteca Itinerante; Leia-se: Manutenção da Biblioteca Itinerante, com os seus respectivos valores.

Funcional Programática – 13.392.1010.1013 – Onde se lê: Construção, Ampliação e Implantação do Museu e Galeria de Artes; Leia-se: Material de Divulgação da Arte e Cultura, com os seus respectivos valores.

JUSTIFICATIVA

As modificações dos programas atende ao interesse público e tem por objetivo corrigir a versão original, em atenção à recomendação da Contabilidade Geral do Município.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 8:30hs. Em 24/11/07
Dir. Prestes e Farias
VISTO

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 8:30hs. Em 22/11/07

Luiz Bastião de Farias

VISTO

APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 22/11/07

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



AUTOR		PARTIDO
Vereador Wellington Viana		PDT
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
02	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura

Funcional Programática – 13.392.1010.2052 – Onde se lê: Apoio a Realização de Cursos Profissionalizantes e Festivas de Teatro; Leia-se: Construção e Implantação de Escola de Artes, com a inclusão dos seguintes valores:

4490.51. – 000 - Obras e Instalações	R\$ 276.000,00
TOTAL	R\$ 276.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura

Funcional Programática – 13.392.2001.2022 – Apoio ao Ballet Popular de Cabedelo.

3390.30.00 – 000 -Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 14.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pés. Jurídica	R\$ 4.000,00
4490.51.00 – 000 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4490.52.00 -000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00

Funcional Programática – 13.392.1010.2049 – Onde se lê: Ampliação do Acervo e Infra-Estrutura de Biblioteca Pública; Leia –se: Ampliação e Modernização do Acervo e Infra-Estrutura de Biblioteca Pública, com a exclusão dos seguintes valores:

3390.30.00 – 000 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 14.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pés. Jurídica	R\$ 4.000,00
4490.51.00 – 000 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4490.52.00 – 000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00

Funcional Programática – 13.392.1010.2055 – Onde se lê: Implantação do Coral Municipal; Leia-se: Manutenção do Coral Municipal, com a exclusão dos seguintes valores:

3390.30.00 – 000 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 14.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pés. Jurídica	R\$ 4.000,00
4490.51.00 – 000 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4490.52.00 – 000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/12/07

Presidente

Funcional Programática – 13.392.1010.2058 – Onde se lê: Projeto Quintas Culturais; Leia-se: Apoio a Projetos Quintas Culturais, com a exclusão dos seguintes valores:

3390.30.00 – 000 - Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 3.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	R\$ 9.000,00
3390.48.00 – 000 - Outros Aux. Finan. Pes. Física	R\$ 52.000,00
4490.52.00 – 000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 92.000,00

Funcional Programática – 13.392.1010.2052 – Onde se lê: Apoio a Realização de Cursos Profissionalizantes e Festivas de Teatro; Leia-se: Construção e Implantação de Escola de Artes, com a exclusão dos seguintes valores:

3390.30.00 – 000 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 14.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serv. De Terc. Pés. Jurídica	R\$ 4.000,00
4490.52.00 – 000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 21.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

TOTAL GERAL R\$ 276.000,00

JUSTIFICATIVA

As modificações dos programas atende ao interesse público e tem por objetivo corrigir a versão original, em atenção à recomendação da Contabilidade Geral do Município.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/11/07



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 8:30 hs. Em 22/11/07

João Burtino e Lucas

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VISTO

AUTOR		PARTIDO
Vereadores José Mário e Lucas Santino		PT/PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
03	AO TEXTO	

I - No inciso I do art. 6º:

ONDE SE LÊ: "... até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) ..."

LEIA-SE: "... até o limite de 5% (cinco por cento) ..."

JUSTIFICATIVA

A redução do percentual para autorização de abertura de crédito suplementar tem por objetivo garantir a execução do orçamento sem grandes alterações dos programas de trabalho de forma a assegurar o cumprimento do orçamento aprovado.

Assinatura dos Autores:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07



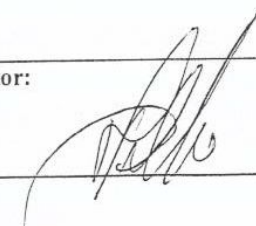
RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 10:30 hs. Em 22/11/07

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leis Pontim e Farias
VISTO

AUTOR		PARTIDO
Vereador Tércio Dornelas Filho		PSL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
04	AO ANEXO	23/11/2007
<u>INCLUIR</u> Órgão: 02.08 – Secretaria de Saúde Funcional Programática – 10.301.1012.1081 – Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, com a inclusão dos seguintes valores: [Meta Específica dentro dos objetivos do Programa] Construção do prédio próprio Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. 4490.51.00 – 000 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00 TOTAL R\$ 400.000,00 <u>EXCLUIR</u> Órgão: 02.08 – Secretaria de Saúde Funcional Programática – 10.122.2001.2025 – Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde, com a exclusão dos seguintes valores: 3190.04.00 – 000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00 3390.92.00 – 000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 300.000,00 TOTAL R\$ 400.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> As modificações dos programas atende ao interesse público e tem por objetivo garantir os investimentos públicos em saúde, com a construção de um prédio próprio para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no Município. Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 22/11/07



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 10:30 hs. Em 22/11/07

Substituição

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007

(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Mário Soares Madruga		PT
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
05	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra Estrutura

Funcional Programática – 15.452.1036.1040 – Drenagem no Município de Cabedelo.
[Meta Específica dentro os objetivos do Programa]
Implantação do Sistema e Drenagem de Águas Fluviais no bairro de Intermares.
4490.51 – 000 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática – 04.122.2001.2009 – Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE
3390.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
Funcional Programática – 04.131.2001.2011 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria de Comunicação
3390.36 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo garantir no orçamento municipal, os investimentos públicos para drenagem do bairro de Intermares, acrescentando –se aos objetivos do programa.

Assinatura do Autor: 



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/12/07

Presidente



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 9:30 hs. Em 23/11/07

João Pustim Filho

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Maria de Lucena Filho		PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
06	AO ANEXO	23/11/2007
<u>INCLUIR COMO META</u> Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura Funcional Programática – 12.361.1005.1024 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos na Escola. [META ESPECÍFICA] Construção de uma Quadra para prática de Esportes nas Escolas Municipais “Rosa Figueiredo de Lima” e Elizabeth Ferreira da Silva”, neste Município. Funcional Programática – 12.126.1007.1028 – Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais de Ensino. [META ESPECÍFICA] Implantação de Laboratório de Informática na Escola Municipal “Rosa Figueiredo de Lima”, neste Município. Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra Estrutura Funcional Programática – 15.452.1036.2100 – Construção e Recuperação de Praças, Parques, Jardins e Calçadas. [META ESPECÍFICA] Recuperação da Praça Prefeito Enivaldo Miranda, localizada na Rua Siqueira Campos em frente a Escola Rosa Figueiredo de Lima. Órgão: 02.07 – Secretaria de Turismo e Esportes Funcional Programática – 12.361.1005.1025 – Onde se lê: Construção de Campo/Quadra de Futebol, Pista de Atletismo em Diversos Bairros; Leia-se: Construção de Campo de Futebol, Ginásio Poliesportivo, Quadras de Esportes e Pista de Atletismo em Diversos Bairros. [META ESPECÍFICA] Construção de um Ginásio Poliesportivo no bairro de Intermares. <u>JUSTIFICATIVA</u> As metas específicas acima indicadas atende a solicitação dos Vereadores Jovens do “Parlamento Mirim” da Câmara Municipal de Cabedelo. Assinatura do Autor: <i>[Assinatura]</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/12/07

Presidente



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 9:30 hs. Em 27/11/07

Luiz Pereira M. Filho

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Edmir Dantas Dornelas		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
07	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.07 – Secretaria de Turismo e Esportes
Funcional Programática – 12.361.1005.1025 – Onde se lê: Construção de Campo/Quadra de Futebol, Pista de Atletismo em Diversos Bairros; Leia-se: Construção de Campo de Futebol, Ginásio Poliesportivo, Quadras de Esportes e Pista de Atletismo em Diversos Bairros.
[Meta Específica dentro dos objetivos do Programa]
Construção de Quadra de Esportes no Bairros de Jardim Camboinha, Vila Feliz e Jardim Manguinhos.
4490.51.00 – 000 - Obras e Instalações R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.05 – Secretaria da Fazenda
Funcional Programática – 04.122.2001.2019 - Manutenção das Atividades Administrativas da Fazenda
3390.39.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

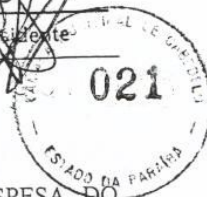
A Emenda reforça os recursos necessários a garantir os amplos objetivos do Programa, indicando ainda uma meta específica reclamada pela população. Por fim, modifica a denominação do Programa em sintonia com a Emenda nº 06, do Vereador Lucena Filho.

Assinatura do Autor: *[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 9:30 hs. Em 23/11/07

Assinatura do Autor

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007

(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Edmir Dantas Dornelas		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
08	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social/FMAS
Funcional Programática – 08.244.1022.2130 – Assistência Social a População Carente.
3390.32 – 000 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 550.000,00
3390.48 – 000 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Física R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.04 – Secretaria de Administração
Funcional Programática – 04.122.2001.2015 – Coordenação das Atividades de Administração Geral
4690.71 – 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda reforça os recursos necessários a garantir a assistência social à população carente do Município.

Assinatura do Autor: *[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07

Presidente



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 9:30 hs. Em 23/11/07

Luiz Antônio M. Farias

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Edmir Dantas Dornelas		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
09	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática – 15.451.1041.1049 – Onde se lê: Construção, Melhoramento e Restauração de Pavimentos; Leia-se: Construção, Melhoramento, Restauração de Pavimentos e Abertura de Vias de Acesso.
4490.51 – 000 - Obras e Instalações R\$ 2.300.000,00

TOTAL R\$ 2.300.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática – 04.122.2001.2034– Manutenção das Atividades Administrativa de Infra-Estrutura
3390.39 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00
3390.92 – 000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 700.000,00

Órgão: 02.04 – Secretaria de Administração
Funcional Programática – 04.122.2001.2015– Coordenação das Atividades de Administração Geral
3390.39 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
4690.71 – 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 200.000,00

Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura
Funcional Programática – 12.122.1002.1017– Modernização da Secretaria de Educação
4490.52 – 000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
Funcional Programática – 12.365.1004.1020– Construção do Centro de Educação Infantil - CEI
4490.61 – 000 - Aquisição de Imóveis R\$ 150.000,00
Funcional Programática – 04.122.2001.2021– Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas
3390.39 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
4490.52 – 000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
Funcional Programática – 12.365.1004.2071– Manutenção das Creches e Pré-Escolas do Município
4490.51 – 000 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.300.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda reforça os recursos orçamentários necessários para garantir os objetivos do programa de construção, melhoramento e Restauração de Pavimentos, notadamente, em relação ao bairro de Intermars.

Assinatura do Autor: *[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APPROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/11/07



PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Edmir Dantas Dornelas		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
10	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática – 15.452.1036.1040 – Drenagem no Município de Cabedelo.
4490.51 – 000 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática – 15.451.1035.1035 – Construção, Ampliação e Recuperação de Galerias.
4490.51 – 000 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda reforça os recursos orçamentários necessários para garantir os objetivos do programa de drenagem do Município de Cabedelo, notadamente, em relação ao bairro de Intermars.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 9:30 hs. Em 23/11/07
João Antônio Mendes
VISTO

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/2007



PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Edmir Dantas Dornelas		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
11	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.13 – Secretaria de Pesca e Meio Ambiente
Funcional Programática – 08.244.1030.2129 – Programa de Assistência Social aos Pescadores.
3390.32 – 000 - Material de Distribuição GratuitaR\$ 250.000,00
3390.48 – 000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática – 04.122.2001.2034– Manutenção das Atividades Administrativas de Infra-Estrutura.
3390.92 – 000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda cria um novo programa com o objetivo de garantir os recursos orçamentários necessários para assistência social aos pescadores.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 9:30 hs. Em 23/11/07
Luiz Antônio Farias
VISTO

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

10:00 As. Em 23/11/07

João Coutinho Soares

PROJETO DE LEI Nº 034/2007

(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VISTO

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Mário Soares Madruga		PT
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
12	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra Estrutura

Funcional Programática – 15.451.1041.1049 – Construção, Melhoramento e Restauração de Pavimentos.
[Meta Específica dentro dos objetivos do Programa]
Pavimentação das Ruas “Golfo de Botinia”, “Golfo Amundsen”, “Golfo de Tunes” e “Golfo de Guiné” e das
Avenidas “Oceano Pacífico” e “Mar Negro” no bairro de Intermares.

4490.51 – 000 - Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura

Funcional Programática – 04.122.2001.2034 – Manutenção das Atividades Administrativas da Infra-Estrutura.

3390.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
3390.92 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200.000,00

Órgão: 02.04 – Secretaria de Administração

Funcional Programática – 04.122.2001.2015 – Coordenação das Atividades de Administração Geral

4690.71 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo garantir no orçamento municipal, os investimentos públicos para construção, melhoramento e restauração de pavimentos do bairro de Intermares.

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07

Presidente

026

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 10:02 hs. Em 23/11/07

Luiz Gustavo Soares

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Mário Soares Madruga		PT
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
13	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra Estrutura

Funcional Programática – 15.452.1036.2100 – Construção, Recuperação de Praças, Parques, Jardins e Calçadas.
[Meta Específica dentro dos objetivos do Programa]
Recuperação da Praça localizada na Área Verde nº 07 da Rua Oceano Pacífico no bairro de Intermares;
Construção de uma Praça na Área Verde, localizada na Avenida Mar das Antilhas no bairro de Intermares.
4490.51 – 000 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

EXCLUIR

Órgão: 02.09 – Secretaria de Trabalho e Ação Social/FMAS

Funcional Programática – 08.122.2001.2030 – Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência Social.
3390.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura

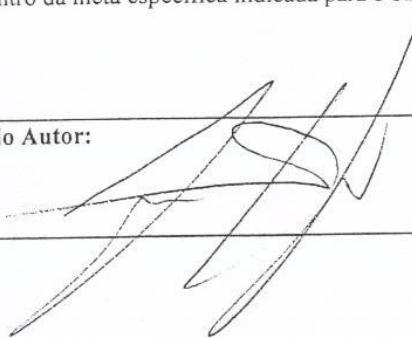
Funcional Programática – 04.122.2001.2034 – Manutenção das Atividades Administrativas de Infra-Estrutura.
3190.04 – 000 – Contratação do Tempo Determinado R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo garantir no orçamento municipal, os investimentos públicos para atingir os objetivos do programa, dentro da meta específica indicada para o bairro de Intermares.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07

Presidente



RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Ass. 20:00 hs. Em 23/11/07

Lucena Filho

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Maria de Lucena Filho		PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
14	AO ANEXO	23/11/2007
<u>INCLUIR</u> Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura Funcional Programática – 15.452.2001.1085 – Aquisição de um Caminhão Boiadeiro. Objetivo: Recolhimento de Animais nas Vias Públicas. 4490.52 – 000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00 TOTAL R\$ 100.000,00 <u>EXCLUIR</u> Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura Funcional Programática – 04.122.2001.2034 – Manutenção das Atividades Administrativas de Infra-Estrutura. 3390.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 TOTAL R\$ 100.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A Emenda cria um novo programa com o objetivo de garantir os recursos orçamentários necessários para aquisição de um caminhão boiadeiro para recolhimento de animais nas vias públicas do Município.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Maria de Lucena Filho		PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
15	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR COMO META

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática – 15.451.1041.1050 – Construção de Passarela.
[META ESPECÍFICA]
Construção de uma Passarela na altura da Praia do Poço.
Funcional Programática - 15.452.1036.2100 – Construção, Recuperação de Praças, Parques, Jardins e Calçadas.
[META ESPECÍFICA]
*Recuperação das seguintes Praças: 1) Praça do Pescador - Ponta de Mato; 2) Praça da Campina da Vila – Centro;
3) Praça Padre Cícero – Camalaú; 4) Praça da Mãe – Camalaú.

Órgão: 02.07 – Secretaria de Turismo e Esportes
Funcional Programática – 12.361.1005.1025
[META ESPECÍFICA]
*Construção de uma Quadra de Futsal na Comunidade de Oceania VI, Jardim Manguinhos e Jardim Jericó.

Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura
Funcional Programática - 12.361.1005.1024 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos na Escola.
[META ESPECÍFICA]
*Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes da Escola Municipal Paulino Siqueira, em Camalaú, vinculada à Escola pela Lei Municipal nº 1.092 de 15 de maio de 2002.
Funcional Programática - 12.361.1005.1026 – Construção de Unidade Escolar.
[META ESPECÍFICA]
*Construção de uma Unidade Escolar na Comunidade de Oceania VI.
Funcional Programática - 13.392.1010.2057 – Apoio a Arte e Cultura Popular.
[META ESPECÍFICA]
*Apoio ao Movimento Cultural Renascer - MCR.

Órgão: 02.08 – Secretaria de Saúde / FMS – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática - 10.301.1012.1062 – Construção de Unidade de Saúde da Família.
[META ESPECÍFICA]
*Construção de Unidades de Saúde da Família, nas seguintes localidades: 1) Comunidade de “Vila Feliz”; 2) Comunidade dos Loteamentos “Jardim Alfa, Beta e Gama”; 3) Comunidade de Oceania VI.

JUSTIFICATIVA

As metas específicas atende a solicitação da população em geral.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 10:00 hs. Em 23/11/07



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07



PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Ver. José Maria de Lucena Filho		PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
16	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR COMO META

Órgão: 02.16 – Secretaria de Habitação
Funcional Programática - 08.482.1021.1080 – Construção de Habitações Populares.
[META ESPECÍFICA]
*Construção de Habitação Populares nas seguintes localidades: Comunidade de “Recanto do Poço”; Bairro de Jardim Manguinhos; Comunidade da “Praia de Jacaré”; Comunidades do Loteamento “Jardim Alfa, Beta e Gama”; Renascer III “Rabo da Gata”; Comunidade de Salinas Ribamar; Comunidade de Oceania VI; Comunidade do Renascer IV.

Funcional Programática - 16.482.1021.1083 – Reconstrução, Melhoria e Reforma de Habitações Populares.
[META ESPECÍFICA]
*Reconstrução, melhoria e reforma de habitações nas seguintes localidades: Comunidade de “Recanto do Poço”; Bairro de Jardim Manguinhos; Comunidade da “Praia de Jacaré”; Comunidades do Loteamento “Jardim Alfa, Beta e Gama”; Renascer III “Rabo da Gata”; Comunidade de Salinas Ribamar; Comunidade de Oceania VI; Comunidade Renascer IV.

Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura
Funcional Programática - 15.451.1041.1049 – Construção, Melhoramento e Restauração de Pavimentos.
[META ESPECÍFICA]
*Construção de calçamento das seguintes localidades: Rua Santa Cavalcante - Praia do Poço; Rua Alfredo Nóbrega - Praia do Poço; Rua Terezinha Costa - Recanto do Poço; Rua Vinicius de Moras - Recanto do Poço; Travessas 1, 2 e 3 da Rua Carolino Cardoso - Praia do Poço; Rua José Maria de Lucena - Praia do Poço.

Funcional Programática - 15.244.1021.1066 – Recuperação e Urbanização de Favelas.
[META ESPECÍFICA]
*Recuperação e Urbanização da “Favela do Moinho” em Camalaú.

JUSTIFICATIVA

Atende as necessidades destas comunidades.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 10:00 hs. Em 23/11/07



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07

Presidente

030

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 10:00 hs. Em 23/11/07

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Custódio de Sousa

VISTO

AUTOR		PARTIDO
Vereador José Maria de Lucena Filho		PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
17	AO ANEXO	23/11/2007
<u>INCLUIR</u> Órgão: 02.09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Funcional Programática: 08.122.2001.2033 – Manutenção do Conselho Tutelar. 3190.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00 Valor Total..... R\$ 100.000,00 <u>EXCLUIR</u> Órgão: 02.05 – Secretaria da Fazenda Funcional Programática: 04.126.2001.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas da Fazenda. 3390.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00 Valor Total R\$ 100.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> O reforço da dotação orçamentária para manutenção do Conselho Tutelar tem por objetivo garantir o pagamento dos vencimentos atuais dos respectivos “CONSELHEIROS” e a possibilidade de reajuste destes vencimentos que há muito tempo não tem a recomposição dos seus salários. Registre-se, que o valor consignado na Proposta da LOA/2008 de R\$ 1.000,00 é compreendido como erro de elaboração da proposta, haja vista que são 10 (dez) Conselheiros Tutelares com vencimento atual de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) mensais. Ademais, estão sem reajuste a muitos anos, o que é injustificável.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RENOVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/07

Presidente

031

ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 034/2007
(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Benival Severo do Ramos		PRB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
18	AO ANEXO	23/11/2007
<u>INCLUIR COMO META</u> Órgão: 02.10 – Secretaria de Infra-Estrutura Funcional Programática – 15.451.1041.1050 – Construção de Passarela. [META ESPECÍFICA] Construção de uma Passarela na altura da Renascer II. Órgão: 02.07 – Secretaria de Turismo e Esportes Funcional Programática – 12.361.1005.1025 [META ESPECÍFICA] *Cobertura da Quadra de Futsal na Comunidade do Renascer II. <u>JUSTIFICATIVA</u> As metas específicas atende a solicitação da população local. RECEBIDO Secretaria Legislativa Câmara Municipal de Cabedelo/PB Às 10:00 hs. Em 23/11/07 <i>Luiz Gustavo Farias</i> VISTO		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/11/2007

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 034/2007

(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Da Mesa Diretora		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
19	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal da Câmara
Funcional Programática: 01.031.1001.2005 – Manutenção do Parlamento Jovem.
Objetivo: Incentivar à Atividade Legislativa para os Jovens Estudantes do Município promovendo a integração Câmara Municipal e Escolas Públicas e Privadas.

3390.30.00 – 000 - Material de Consumo	R\$ 1.800,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
3390.32.00 – 000 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 16.200,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

EXCLUIR

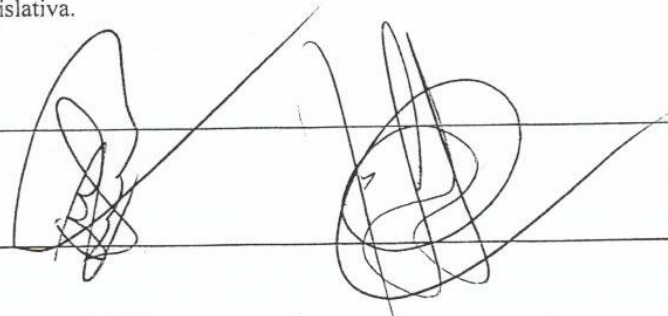
Órgão: 01.01 – Câmara Municipal da Câmara
Funcional Programática: 01.031.1001.2004 – Conservação do Prédio da Câmara.

3390.30.00 – 000 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3390.36.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3390.39.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A alteração objetiva criar dentro do Programa – 1001 - “Ação Legislativa” a Atividade – 2005 - “Manutenção do Parlamento Jovem”, com o objetivo incentivar à Atividade Legislativa para os Jovens Estudantes do Município promovendo a integração Câmara Municipal e Escolas Públicas e Privadas, em atenção a uma iniciativa do Dr. José Célio de Lacerda Sá, Juiz Eleitoral da 57ª Zona, Comarca de Cabedelo, recepcionada pela Mesa Diretora e Vereadores desta Casa Legislativa.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 23/11/2007

Presidente
F. dos Santos



PROJETO DE LEI Nº 034/2007

(Do Prefeito Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR		PARTIDO
Da Mesa Diretora		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
20	AO ANEXO	23/11/2007

INCLUIR

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal da Câmara
Funcional Programática: 01.031.2001.2001 – Operacionalização do Processo Legislativo.
3190.14.00 – 000 – Diárias - CivilR\$ 15.000,00
Funcional Programática: 01.031.2001.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Poder Legislativo.
3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 165.000,00

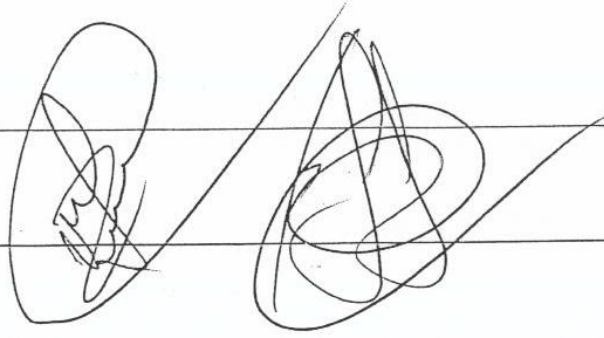
EXCLUIR

Órgão: 02.05 – Secretaria da Fazenda
Funcional Programática: 04.122.2001.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas da Fazenda.
3390.39.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00
TOTAL.....R\$ 165.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda reforça os recursos orçamentários da Câmara Municipal, tendo em vista as previsões das receitas que serão efetivamente arrecadadas no exercício de 2007, em cumprimento ao inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Assinatura do Autor:



NASCIMENTO	29/11/1957	NACIONALIDADE	BRASILEIRO	NATURALIDADE	CAMPINA GRANDE-PB
RG	468.487 - SSP/PB	CPF	205.751.224-08	TÍTULO ELEITORAL	
FILIAÇÃO	EDUARDO ALVES DA SILVA	VALIDADE	2009/2010		
	MARIA CARMEM FELIX ALVES				
GRUPO SANGUÍNEO					
WELLINGTON VIANA FRANÇA					
PRESIDENTE					

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL